



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

Visa esta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAR O EDITAL DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, conforme descrito nos Anexos I.

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 13/05/2024 ÀS 08h00 (oito horas).**

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 21/05/2024 ÀS 10h00 (dez horas).**

**ABERTURA DA PROPOSTA: 21/05/2024 ÀS 10h30m (dez horas e trinta minutos).**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

---

**THAIS DO PRADO PEREIRA DE ARRUDA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Suprimentos**  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

**INSTRUÇÕES AOS LICITANTES**

**1. PREÂMBULO**

1.1. Esta Licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo “Menor Preço”, é regida por este EDITAL e de conformidade com o Decreto Municipal nº 1.930 de 04 de fevereiro de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei 14.133/21 de 01.04.21, com suas alterações, sendo estes documentos em suas últimas versões.

1.2. A Dispensa de Licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. A Dispensa Eletrônica poderá ser acessada pelo sítio da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou pelo portal do Compras BR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante pelo portal do Compras BR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)) e realizados de acordo com a legislação indicada no subitem 1.1 acima.

1.4. As instruções estabelecidas neste EDITAL de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo CONTRATO administrativo. Alegações, por parte dos LICITANTES, de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus Documentos de Habilitação e/ou PROPOSTAS.

1.5. A presente Licitação tem âmbito nacional.

1.6. O LICITANTE não pode, em hipótese alguma, modificar o preço e as condições de sua proposta, após o término da sessão, sob alegação de insuficiência de informações relativas ao FORNECIMENTO.

1.7. Os recursos financeiros para a presente Licitação são Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados.

1.8. A Documentação de Habilitação e a PROPOSTA deverão atender a todas as exigências contidas no EDITAL. Qualquer descumprimento por parte do LICITANTE poderá implicar na sua inabilitação ou desclassificação da sua PROPOSTA.

1.9. A participação do LICITANTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. A presente Licitação compreende a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAR O EDITAL DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, conforme ANEXO I.

2.2. **Média Estimada de R\$ 20.250,00** (vinte mil e duzentos e cinquenta reais) e **Menor Valor Estimado de R\$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais).

**3. DEFINIÇÕES**

3.1. Para efeito do EDITAL e de quaisquer documentos relativos a esta Licitação, os termos abaixo, quando aplicáveis, grafados em maiúsculas, no singular ou no plural, terão o seguinte significado:

**EDITAL** - Conjunto de documentos emitidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, contendo os procedimentos e requisitos a serem observados na preparação, apresentação, análise e avaliação da Documentação de Habilitação e da PROPOSTA, para o FORNECIMENTO objeto desta Licitação.

**PROPOSTA** - Conjunto completo de documentos, compreendendo todos os dados e informações relacionadas ao FORNECIMENTO de que trata o EDITAL, inclusive tabelas de preços, dados comerciais, dados técnicos, apêndices e anexos, diagramas, desenhos, catálogos e outras informações complementares apresentadas pelo LICITANTE.

**LICITANTE** - Pessoa jurídica que adquiriu o presente EDITAL e seus elementos constitutivos/anexos.

**FORNECIMENTO** - Compreende o objeto abrangendo fabricação, ensaios de rotina, embalagem, transporte e entrega.

**FORNECEDOR** - Sociedade à qual tenha sido adjudicado o FORNECIMENTO, incluindo os seus representantes legais, sucessores e cessionários.

**CONTRATO/CONTRATO-ENCOMENDA** - Acordo formal celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES e o FORNECEDOR, consubstanciando as regras e condições que regerão o FORNECIMENTO.

**4. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**

4.1. Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do EDITAL, o LICITANTE poderá consultar a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: [suprimentos@embudasartes.sp.gov.br](mailto:suprimentos@embudasartes.sp.gov.br).

4.2. Na consulta deverá ser indicado o número desta Licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Suprimentos**  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

4.3. Caso a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES venha emitir suplemento ao EDITAL e/ou esclarecimentos sobre o mesmo, estes serão disponibilizados no sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), em “Documentos da Licitação”, desta Dispensa.

4.4. É de responsabilidade do LICITANTE se manter atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao sítio acima indicado, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

4.5. A resposta da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, sem identificar a fonte que solicitou os esclarecimentos, será disponibilizada a todos no sítio indicado no item 4.3 acima.

4.6. Não deverão ser considerados pelos participantes na formulação de suas PROPOSTAS, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida acima.

**5. CREDENCIAMENTO**

5.1. Os LICITANTES ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao Compras BR (órgão provedor), antes da data de realização da Dispensa.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Dispensa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto Compras BR.

5.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, original ou cópia autenticada, por instrumento público ou particular, atribuindo aos mesmos poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa LICITANTE, deverá apresentar original ou cópia autenticada do respectivo Estatuto ou CONTRATO Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES**

6.1. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas PROPOSTAS e lances.

6.2. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições do(s) objeto(s). Caso ocorra oferta do(s) objeto(s) em desacordo com as especificações definidas no EDITAL, o LICITANTE assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes, inclusive danos e prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES e a terceiros.

6.3. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicável ao objeto que ofereça.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Suprimentos**  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

6.4. Acompanhar as suas operações no sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência de não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos na plataforma do Compras BR e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES à Compras BR a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes do eventual uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do LICITANTE e de seu representante junto ao órgão provedor implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa, na forma eletrônica.

6.7. Comunicar formal e imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**7. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS NO SÍTIO DO COMPRAS BR**

7.1. O LICITANTE deverá observar as datas e horários limites previstos no EDITAL para o acolhimento e abertura da PROPOSTA, atentando também para a data e horário estabelecidos para início da disputa.

7.2. Todas as referências de tempo no EDITAL, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.3. Os LICITANTES deverão encaminhar PROPOSTA, elaborada conforme Seção V, e, se for o caso, o respectivo anexo, a partir da data de início de acolhimento de PROPOSTA até a data e hora da abertura da PROPOSTA, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de PROPOSTA.

7.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e PROPOSTA, disposto no subitem 8.3 desta Seção, sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na legislação pertinente.

7.3.2. Até a abertura da PROPOSTA, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a PROPOSTA anteriormente apresentada.

7.4. O preenchimento da PROPOSTA é de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ou a Compras BR qualquer responsabilidade. O preenchimento incorreto da PROPOSTA, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

7.5. A apresentação da PROPOSTA implicará na plena aceitação, por parte do LICITANTE, das condições estabelecidas neste EDITAL.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Suprimentos**  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

**8. PARTICIPAÇÃO**

8.1. A participação na Dispensa, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Compras BR, observados datas e horários limites estabelecidos no EDITAL.

8.2. A informação dos dados para acesso poderá também ser obtida na página do sítio <https://www.embudasartes.sp.gov.br> ou pelo portal do Compras BR <https://www.comprasbr.com.br>.

8.3. Para participação na Dispensa Eletrônica, o LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Compras BR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua PROPOSTA está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**9. ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE**

9.1. Tanto a Documentação de Habilitação (cópia simples) bem como a PROPOSTA original, deverão ser apresentadas, pela empresa classificada em 1.º lugar, identificada na forma abaixo, em até três dias úteis, contados após a solicitação do Pregoeiro no sítio da Compras BR:

**DISPENSA Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 6.964/2024.**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**  
**LICITANTE:**

9.1.1. Seguem, abaixo, os dados para o envio dos mesmos:  
Endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**RUA ANDRÔNICO DOS PRAZERES GONÇALVES, 114 – CENTRO – EMBU DAS ARTES –**  
**SP - CEP 06803-900.**

9.2.- As empresas participantes do certame deverão apresentar juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com o FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 8.036/90;
- d) Prova de regularidade de débitos trabalhistas, através de Certidão Negativa, ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos trabalhistas (Lei Federal 12.440/2011);
- e) Cópia simples do Contrato Social da empresa e suas alterações, se for o caso.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

f) As microempresas e empresas de pequeno porte que usufruírem do direito de preferência a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes, nos termos do Artigo 4º inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.3.- A proposta terá validade de 30 (trinta) dias, contados da data de abertura do envelope.

**10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

10.1.- O julgamento processar-se-á levando-se em conta o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.3.- Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo do artigo 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, quando aplicável.

10.4.- Havendo eventual empate entre propostas, não sendo elas ME ou EPP, o critério de desempate serão aqueles previstos nos incisos I a IV, do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5- Persistindo o empate previsto no item anterior, será assegurando-se a preferência, sucessivamente, nos incisos do estabelecida no §1º, do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021.

**11- DA CONTRATAÇÃO**

11.1.- A comissão Permanente de Licitações efetuará a classificação ordinal das propostas e convocará a vencedora para o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) conforme legislação vigente.

11.2.- O prazo de execução será de acordo com o ANEXO I (Termo de Referência).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Suprimentos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 10 (dez) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

---

**THAIS DO PRADO PEREIRA DE ARRUDA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

CONTRATADO:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAR O EDITAL DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) de \_\_\_\_ de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Suprimentos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Claudinei Alves dos Santos.

Cargo: Prefeito.

CPF: 218.840.298-76.

Nome: Thais do Prado Pereira de Arruda

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

CPF: 325.747.768-60

---

**THAIS DO PRADO PEREIRA DE ARRUDA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**GESTOR, RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE E ORDENADOR DE DESPESAS PELA CONTRATANTE:**

Nome: Thais do Prado Pereira de Arruda

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

CPF: 325.747.768-60

---

**THAIS DO PRADO PEREIRA DE ARRUDA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

**Contratada**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

CONTRATADO:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAR O EDITAL DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

GESTOR e Responsável que assinará o ajuste pelo Contratante:

**Nome: Thais do Prado Pereira de Arruda**

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: ( )

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

Nome: Edlaine Cristina Xavier Chrisostomo.

Cargo: Secretária Municipal de Transparência e Controle.

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro – Embu das Artes/SP – CEP: 06803-900 – Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

Telefone: (11) 4785-3676.

E-mail Institucional: controladoria@embudasartes.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em \_\_\_\_ (\_\_) de \_\_\_\_ de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

---

**THAIS DO PRADO PEREIRA DE ARRUDA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Suprimentos  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 6.964/2024**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**